

LAR ACONCHEGO: O IMPACTO DA VIOLÊNCIA NA VIDA DAS MULHERES

Carolina Araujo Londero

Graduanda do Curso de Enfermagem da Universidade Franciscana - UFN, carolina.alondero@gmail;

Daniele Feliciani Taschetto

Graduada pelo Curso de Medicina da Universidade Franciscana - UFN, dani.taschetto@gmail.com ;

Katiele Hundertmarck

Mestra pelo Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil - UFN; katielehun@gmail.com ;

Fabiola Pinto Pardini

Mestra pelo Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil - UFN; bilafpp18@gmail.com ;

Martha Helena Teixeira de Souza

Professora orientadora: Dra, Universidade Franciscana - UFN, marthahts@gmail.com;

Resumo

Este relato de experiência trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada em uma Casa de Passagem, denominada Lar Aconchego, sendo localizada em um município da região central do Rio Grande do Sul. A coleta de dados ocorreu entre novembro e dezembro de 2020. Constituíram sujeitos da pesquisa mulheres maiores de 18 anos, abrigadas no lar durante o período da coleta de dados, que aceitaram participar voluntariamente da pesquisa após assinatura do TCLE. O trabalho foi aprovado pelo CEP sob número 4.220.798. A Casa de Passagem Lar Aconchego fornece abrigo temporário para mulheres que passaram por algum tipo de violência e necessitam de acolhimento

institucional. As entrevistadas relataram vivenciar diferentes tipos de violência desde a infância, dentro do ambiente familiar, até a vida adulta, no contexto de seus relacionamentos afetivos. Evidenciaram com tristeza um fraco laço afetivo com os filhos, que se afastaram do ambiente familiar violento em que se encontravam. Além disso, referiram que nunca se sentiram encorajadas para buscar ajuda e realizar denúncias, apesar do sofrimento persistente. Ao serem acolhidas pelo Lar, referiram que se sentiram acolhidas e seguras pela equipe da casa. Nesse espaço, realizam acompanhamento psicológico e assistencial por uma equipe multiprofissional que objetiva seu bem-estar, incentivando através de oficinas e cursos sua inserção no mercado de trabalho para permitir sua autonomia, sendo isto um dos principais objetivos referidos durante as entrevistas.

Palavras-chave: Acolhimento; Violência; Mulheres; Saúde.

Introdução

As diversas formas de violência contra as mulheres, apesar de sempre existirem, tornaram-se, a partir das últimas décadas, um problema de saúde pública por escancarar um flagelo há muito não combatido, por muitas vezes escondido e amplamente negligenciado no cotidiano de milhares de famílias em nossa sociedade. A violência é um fenômeno que se manifesta desde os primórdios da humanidade, sendo compreendida como um produto de relações desiguais e estruturais, vinculada aos segmentos populacionais que se encontram em alguma desvantagem física, econômica, cultural ou emocional (MOREIRA et al, 2011, p. 399).

Quando esse fenômeno envolve a dominação hierárquica masculina sobre a figura feminina, de forma parcial, é classificado como violência de gênero e se caracteriza pela vulnerabilidade da(s) vítima(s) perante o agressor, o meio social a que estão inseridos e, em grande parte, ligada a subordinação econômica (SOUZA et al, 2021, p.02; TINOCO et al, 2021, p. 02; ACOSTA et al, 2017, p.02). Esta chaga da nossa sociedade pode ser física e/ou psicológica, sendo ambas perigosas, deixando marcas não só em quem sofre a agressão, mas em quem a testemunha.

Na literatura acadêmica, encontram-se vários aspectos dos tipos de violência, desde circunstâncias conceituais e de parâmetros até tipificações, sendo ramificadas em violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. Ainda constata-se que a violência contra a mulher aparece como resultado do conflito com as questões sociais (PORTO et al, 2003, p. 248).

A complexidade das situações de violências contra a mulher tem cada vez mais se apresentado no cotidiano, atrelando-se a pandemia de Covid-19. Apresenta-se dados do ano de 2020, do Fórum Brasileiro de Secretaria de Segurança Pública, indicando um aumento dos casos de violências, mas a diminuição das denúncias, em função do isolamento, muitas mulheres inseridas em ambientes violentos não podem sair de casa para a denúncia têm medo de realizá-la pela aproximação do parceiro (BUENO, 2020, p. 3).

As conquistas para o enfrentamento às agressões contra as mulheres origina-se dentro dos movimentos feministas organizados, a partir da década de 1970, contra a dominação masculina frente ao que era

considerado direito inerente ao marido sobre o corpo feminino e que tem eco no histórico de dominação masculina na sociedade patriarcal em que vivemos (MENEGHEL et al, 2011, p. 692). Já de acordo com Guimarães (2015, p.257), as trajetórias históricas dos movimentos feministas e de mulheres apontam que foi a partir da década de 60, que a violência doméstica foi inserida no debate.

O processo de oposição à violência de gênero no Brasil acompanha um movimento global de reconhecimento dos direitos das mulheres à uma vida sem violência (CERQUEIRA et al, 2015, p. 10). No Brasil, apesar da Constituição Federal de 1988 assegurar direitos básicos a todos seus cidadãos (natos, estrangeiros residentes e naturalizados), sem distinção de cor, raça ou credo, pouco se abrange no quesito gênero, portanto, refletir sobre as implicações da violência contra as mulheres neste contexto, faz com que questionamos em como as políticas públicas que tangem este cuidado estão sendo efetivadas.

Ao mesmo tempo, compreender o panorâmico histórico, faz com que as discussões acerca do tema perpassam um itinerário para assim ser possível analisar, as políticas públicas de atenção, às conquistas dos movimentos feministas, bem como as condições socioeconômicas de cada época. A interferência destes fatores bio-sócio-culturais influenciam diretamente as organizações e instituições governamentais (JUNGES et al, 2012, p. 1054).

Para muitas mulheres que sofrem violência doméstica e são obrigadas a deixarem suas casas, a alternativa encontrada é serem acolhidas nas Casas-Abrigo, conhecidas também como Casa de Passagem, locais de caráter temporário, seguros e sigilosos, que tem por objetivo garantir a integridade física e psicológica de suas moradoras (KRENKEL, MORÉ, 2017, p. 771). Ilustrando a importância do trabalho realizado através destas Casa-Abrigo, o Estado do Rio Grande do Sul conta com 14 unidades ativas.

Estes espaços constituem uma resposta do Estado brasileiro para as mulheres em situação de violência, principalmente após a promulgação da Lei Maria da Penha, sob a qual, a demanda das mulheres por abrigo tornou-se mais complexa, na medida em que são previstas outras medidas para a proteção das mulheres ameaçadas (BRASIL, 2011, p.20). Desta forma, o objetivo é analisar o impacto direto da violência contra as mulheres nos contextos social e de saúde em quem se encontra albergado em uma Casa-Abrigo, em um município de médio porte, no centro do Estado do Rio Grande do Sul.

Metodologia

Trata-se de pesquisa descritiva exploratória de caráter qualitativo, os sujeitos pesquisa do estudo, foram mulheres, que se encontravam abrigadas na em uma casa de passagem. A coleta de dados foi realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2020, o critério de inclusão foi assinar voluntariamente o TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido).

A identificação das participantes foi feita a partir das iniciais M (Mulheres) e do número de entrada na ordem do texto (M1, M2 e assim por diante). Para tanto, os critérios de inclusão: ser maior de 18 anos e residir na casa de passagem no momento da coleta de dados, e exclusão: não estar na casa durante as coletas ou não ter interesse em participar como sujeito de pesquisa. Por se tratar de uma pesquisa com seres humanos, esta possui aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Franciscana sob número 4.220.798.

As entrevistas ocorreram de forma dinâmica com um questionário semi estruturado, com questões norteadoras, possibilitando assim a interação entre pesquisador e participante, construindo um diálogo amplo e com foco pré-estabelecido. Todos os encontros foram acompanhados por um psicólogo.

Os resultados foram analisados com orientações metodológicas de Minayo (2012, p. 623) que preconiza os seguintes passos: primeiro, a ordenação dos dados coletados, segundo, a classificação dos dados e terceiro, a análise final. Após a concretização deste processo, foi realizada uma discussão, bem como a aproximação com a literatura já existente.

Referencial teórico

A literatura define violência contra a mulher, sendo física, sexual, patrimonial ou moral, como a contextualização das relações desiguais de gênero, que se reproduz em consonância com o sistema patriarcal. Fundamentado em atos sociais derivados da hierarquização naturalizada de gênero e do sexo, que supervalorizam atributos considerados masculinos em detrimento de características consideradas femininas, cuja forma de expressão pode ser física, sexual e econômica (CAMPOS et al, 2015, p. 3).

Constantemente coloca-se como importante pauta de discussões e de preocupações na sociedade brasileira sobre as violências a que diariamente as mulheres são socialmente submetidas, vale ressaltar que tanto o debate, quanto o impacto social que esta nova postura de enfrentamento é recente. Foi apenas no ano de 2002 que a violência contra a mulher começou a ser considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um grave problema de saúde pública e uma das formas de violação dos direitos humanos (AZAMBUJA et al, 2008, p. 107).

O tratamento da violência como problema de saúde foi institucionalizada por meio da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências e, posteriormente, pela Lei nº 11.340/2006, batizada como Lei Maria da Penha, e pela Lei nº 13.104/2015, conhecida como Lei do Feminicídio (BARROS et al, 2021, p. 2). A Lei Maria da Penha foi promulgada no dia 08 de agosto de 2006 e recebeu tal denominação em homenagem à farmacêutica-bioquímica cearense, que viveu o ciclo vicioso da violência, durante o casamento, ocorrendo também a dupla tentativa de feminicídio, que a deixou paraplégica, a lei tem o intuito do endurecimento de punição para agressões contra a mulher (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015, p 504) quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar.

O feminicídio é caracterizado como um crime contra a mulher, gerando o assassinato desta, movido pelas questões de gênero e misoginia, para tanto já registrado no código penal. A Lei do Feminicídio é uma alteração do Decreto-Lei nº 2.848/1940, prevendo tal ato como circunstância qualificadora do crime homicídio e o artigo 1º da Lei nº 8.072/1990 para incluir o feminicídio no rol de crimes hediondos (BRASIL, 2015).

Ao explicar a complexidade de fatores que envolve a violência, diversas causas correlacionadas tomam forma, sem falar de uma causa única, como abuso de substâncias lícitas e ilícitas, como álcool e drogas, ciúmes, fator que eleva o aumento de tensão no casal, demonstrando caráter de dominação e posse, além de um ambiente familiar com histórico de violência presenciada ou sofrida na infância e a vulnerabilidade de gênero (ZANCAN et al, 2013, p. 66).

Resultados e discussão

No contexto dessa pesquisa, a violência ocorreu principalmente pelos parceiros, sendo associada ao abuso de álcool e outras drogas.

Foram entrevistadas oito mulheres em situação de acompanhamento na Casa de Passagem. Foi unânime o sentimento de insegurança para a denúncia formal na Delegacia da Mulher da cidade em que moravam. A renda mensal das entrevistadas era subsidiada pelo companheiro, sendo que todas exerciam a função de dona de casa.

Constatou-se que as agressões ocorriam após o consumo de etílicos, segundo M1 *“Depois que eu casei meu marido bebia e me batia, ele só bebia”*, já a M2 afirma que quando o companheiro bebia *“Ele jogava as minhas roupas fora e gritava dentro de casa comigo e com meus filhos”*. Estudos demonstram que os fatores que contribuem para as agressões são o consumo de álcool e drogas pelos parceiros (VIEIRA et al, 2014, p 370).

Foi evidenciado que as mulheres que se afastaram dos filhos demonstram tristeza e relatam isto, segundo M2 *“Meu filho foi embora de casa logo que ele conseguiu emprego, a gente se afastou bastante, sinto muita falta dele, ele viu muita coisa”*. Crianças e adolescentes que crescem em ambientes agressivos, podem igualmente sofrer sequelas físicas e psicológicas semelhantes às da própria vítima de agressão, neste caso a sua mãe, pode causar ansiedade, dores de cabeça, sentimentos de culpa e depressão até as relacionadas ao processo de desenvolvimento infantil (SILVA et al., 2007, p. 98). Evidenciaram com tristeza um fraco laço afetivo com os filhos, que se afastaram do ambiente familiar violento em que se encontravam.

Estes ciclos de violência doméstica podem começar com insultos, humilhações, ameaças de violência até a confirmação do episódio agudo do fenômeno. Sendo a mulher colocada enquanto objeto e figura passiva, criando uma objetificação do seu corpo, já o homem tido como sujeito que se utiliza da força física e da dominação, fazendo uso da violência psicológica (LUCENA et al, 2016, p.2).

Os casos de agressões físicas precedem abusos psicológicos, como relatou M3 *“Ele gritava muito comigo, não queria que saísse, mas ele também é bom pra mim”*, em outra entrevista M4 relata que *“Meu marido não é bom, não quero ficar com ele, mas não tinha para onde ir, minha patroa se aposentou e me demitiu”*. O contexto social em que a mulher está inserida irá refletir diretamente em como e quando ela buscará ajuda, ademais estas encontrava-se casadas e com tempo de convivência, o que reforçava a percepção da dificuldade em romper estas situações, para tanto, violência contra a mulher é uma

questão sistêmica e envolve todas as camadas e setores da sociedade (FERREIRA DA COSTA, 2021, p.2).

Os relatos indicam que as violências que se repetem em diferentes contextos sociais, evidenciando a desigualdade de gênero que constitui uma das grandes contradições da sociedade, sendo construída e institucionalizada, colocando as mulheres em um lugar de subordinação (SANTOS et al, 2010, p. 13). Contudo ressalta-se que a Constituição Federal de 1988, assegura em seu artigo 5º, Igualdade de Gênero, desta forma independentemente de seu gênero, todos são iguais sob a ótica da Constituição.

Analisou-se que durante as entrevistas, as participantes expressam um sentimento de dor ao lembrar dos acontecimentos de violência, ademais questionavam sobre seus direitos e em como buscar ajuda. Desta forma reforçou-se os canais de denúncia, sendo estes: Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAM), Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), com estas iniciativas, acrescenta-se a Lei Maria da Penha, como um instrumento legal para proteção e prevenção da violência (COSTA et al, 2015, p. 552).

Considerações finais

Após as entrevistas, foi relatado que ao serem acolhidas pelo Lar, estas mulheres se sentiram acolhidas e seguras pela equipe da casa. Nesse espaço, realizam acompanhamento psicológico e assistencial por uma equipe multiprofissional que objetiva seu bem-estar, incentivando através de oficinas e cursos sua inserção no mercado de trabalho para permitir sua autonomia, sendo isto um dos principais objetivos referidos durante as entrevistas.

No sentido da promoção à saúde e a assistência às mulheres que vivem em situação de violência são aspectos, dentre vários outros, que representam a possibilidade de realização de direitos constituídos que garantam melhores condições de cidadania (GUIMARÃES, 2015, p 264).

Torna-se assim cada vez mais evidente a necessidade de capacitar profissionais para realizar o acolhimento dessas mulheres, bem como a educação como peça fundamental para diminuição dos casos e o fortalecimento da rede de apoio. Salienta-se ainda que as denúncias podem ser realizadas nos serviços de saúde, cita-se como exemplo a

atenção primária, por se configurar porta de entrada dos serviços de saúde.

Devendo-se ainda efetivar as políticas públicas de atenção a esta mulher, ampliando o olhar aos direitos humanos, este por si só garante a dignidade humana. Faz-se ainda necessário uma reflexão ética e política no que tange a sociedade, a história e as leis.

Referências

ACOSTA, Daniele; GOMES, Vera; OLIVEIRA, Denize; GOMES, Giovana; FONSECA, Adriana. Aspectos éticos e legais no cuidado de enfermagem às vítimas de violência doméstica. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 26, n. 3, 2017.

AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; NOGUEIRA, Conceição. Introdução à violência contra as mulheres como um problema de direitos humanos e de saúde pública. **Saúde e Sociedade**, v. 17, n. 3, p. 101-112, 2008.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 501-517, 2015.

BARROS, Hyslla Maria; REIS, Alizambra; LIMA, Maria Ines; PAMPLO, Mônica; PEIXOTO, Ivonete. Educação em saúde acerca da violência contra a mulher: um relato de experiência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 2, p. e5439-e5439, 2021.

BRASIL, **Lei Maria da Penha**. Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, Brasília, 2010.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10.3.2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Diário Oficial da União, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para o abrigamento de mulheres em situação de risco e violência**. 2011.

BUENO, Samira; LIMA, Sérgio; SOBRAL, Isabela; PIMENTEL, Amanda; FRANCO, Beatriz; MARQUES, David; MARTINS, Juliana; NASCIMENTO, Talita. **“Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.”** Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Vol. 16. 2020.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. Violência contra a mulher: vulnerabilidade programática em tempos de sars-Cov-2/ covid-19 em São Paulo. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020.

CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana; MARTINS, Ana Paula. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. Ipea, nº 13. Brasília, março, 2015.

COSTA, Milena Silva; SERAFIM, Márcia Luana Firmino; NASCIMENTO, Aissa Romina Silva do. Violência contra a mulher: descrição das denúncias em um Centro de Referência de Atendimento à Mulher de Cajazeiras, Paraíba, 2010 a 2012. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 24, p. 551-558, 2015.

FERREIRA DA COSTA, Elder Lisboa. A Violência Contra a Mulher à Luz do Discurso Internacional. **Direito em Movimento**, [S.l.], v. 16, n. 1, p. 56-109, jan. 2021.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lúcia Sucupira. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, v. 27, n. 2, p. 256-266, 2015.

JUNGES, José Roque; ZOBOLI, Elma Lourdes Campos Pavone. Bioética e saúde coletiva: convergências epistemológicas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, p. 1049-1060, 2012.

KRENKEL, Scheila; MORÉ, Carmen. Violência contra a Mulher, Casas-Abrigo e Redes Sociais: Revisão Sistemática da Literatura. *Psicologia: Ciência e Profissão* Jul/Set. 2017 v. 37 n°3.

LUCENA, Kerle; DEININGER, Layza; COELHO, Hemílio; MONTEIRO, Alisson; VIANNA, Rodrigo; NASCIMENTO, João Agnaldo. T. Análise do ciclo da violência doméstica contra a mulher. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, p. 139–146, 2016.

MENEGHEL, Stela Nazareth; MUELLER, Betânia; COLLAZIOL, Marcell Emer; QUADROS, Maíra Meneghel de. Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. **Ciência & Saúde Coletiva**, vol. 18, número 3, p. 691-700, 2013.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência & saúde coletiva**, v. 17, p. 621-626, 2012.

MOREIRA, Virginia; BORIS, Georges; VENÂNCIO, Nadja. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. **Rev. Psicol. Soc.** vol.23 no.2 Florianópolis May/Aug. 2011

PORTO, Madge et al. A saúde da mulher em situação de violência: representações e decisões de gestores/as municipais do Sistema Único de Saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. S243-S252, 2003.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos; OLIVEIRA, Leidiane. Igualdade nas relações de gênero na sociedade do capital: limites, contradições e avanços. **Revista Katálysis**, v. 13, n. 1, p. 11-19, 2010.

SILVA, Luciane Lemos da; COELHO, Elza Berger Salema; CAPONI, Sandra Noemi Cucurullo de. Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Interface-Comunicação, Saúde, Educação**, v. 11, p. 93-103, 2007.

SOUZA, Marli Aparecida; PERES, Aida ; FUMINCELLI, Lais; LOPES, Vagner; MERCÊS, Nen NaLú; WALL, Marilene. Percepção das mulheres em situação de violência sobre o apoio formal: Scoping review. **Escola Anna Nery**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, 2021.

TINOCO, Nayandra; SANTOS, Adriene; FIALHO, Salinny; REDMAN, Raquel; LIMA, Alaine Naielly; SANTOS, Janeide; ROCHA, Suellen Karine; COSTA, Cheila ; SERRÃO, Dablina; FIGUEIREDO, Silvana. Vulnerabilidade e as violências mais comuns enfrentadas pelas mulheres brasileiras. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 3, 22 mar. 2021.

VIEIRA, Letícia; CORTES, Laura; PADOIN, Stela; SOUZA, Ivis; PAULA, Cristiane; TERRA, Marlene. Abuso de álcool e drogas e violência contra as mulheres: denúncias de vividos. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 67, n. 3, p. 366–372, 2014.

ZANCAN, Natália; WASSERMANN, Virginia; LIMA, Gabriela Quadros de. A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. **Pensando Famílias**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 63-76, jul. 2013.